

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 806

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A CAMPANHA NACIONAL DA ALIMEN-
TAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço sa-
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e eu sancio-
no a seguinte Lei:-*

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a celebrar Termo de Ajuste com a Campanha Nacional de Alimentação
Escolar para recebimento de assistência técnica, equipamentos, ma-
teriais e alimentos, destinados à execução no Município, do progra-
ma de Assistência e Educação Alimentar.

Art. 2º- O Termo de ajuste vigorará até 31 de de-
zembro de 1980, podendo ser ampliado, renovado ou modificado a
qualquer tempo e prorrogado mediante termo aditivo, enquanto aten-
der aos interesses recíprocos.

Art. 3º- Fica criado, na estrutura administrativa
da Prefeitura Municipal, o Setor de Municipal de Alimentação Esco-
lar SEMAE, órgão diretamente subordinado a Campanha Nacional da -
Alimentação Escolar- CNAE-, com a finalidade de executar as ativi-
dades pertinentes ao Município no Programa de Assistência e Edu-
cação Alimentar.

Art. 4º- As atribuições de SEMAE e as responsabi-
lidades de sua chefia serão especificadas em Regimento Interno a ser
Baixado pelo Prefeito Municipal no prazo de (60) sessenta dias, a-
contar da vigência desta Lei.

Art. 5º- Fica criado o cargo em comissão de Chefe
do Setor Municipal de Alimentação Escolar, com os vencimentos mens-
sais de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Art. 6º- Os recursos para cobertura das despesas da
presente Lei, correrão a conta do Orçamento pra o exercício de 1979.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor ~~na~~ em 01 de ja-
neiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 14 de novem-
bro de 1978.

REGISTRADA E PUBLICADA
Em 14 de novembro de 1978

ELZENOR GOMES TRINDADE

C. SECRETARIA

DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL